



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

DECRETO Nº 123/2021

DATA: 12.08.2021

SUMULA: Fixa o IPCA como índice oficial de reajuste dos contratos firmados pelo Município de Itapejara D'Oeste/PR

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, inciso XXIV e artigo 64, inciso IX, ambos da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e considerando as determinações da Lei Complementar 173 de 28 de maio de 2020, a qual determina que os reajustes de contratos devem seguir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como índice oficial de reajustes dos contratos administrativos firmados pelo Município de Itapejara D'Oeste/PR enquanto estiver vigente a Lei Complementar 173/2020 ou enquanto não houver a revogação expressa deste Decreto;

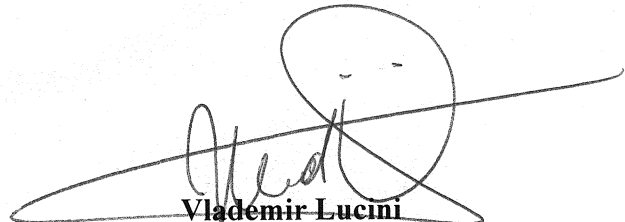
Art. 2º. Todos os contratos firmados a partir de 28 de maio de 2020, passíveis de reajuste, serão reajustados pelo índice oficial (IPCA);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração